



IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR

Caso não tenha sido o(a) proprietário(a) responsável pela infração, deverá indicar quem a cometeu. Não havendo a indicação do condutor infrator o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida (Art. 257, § 7º do CTB). **Sendo o veículo de pessoa jurídica, a falta de indicação de condutor infrator implicará nas sanções previstas no Art. 257, § 8º do CTB e Resolução 710/2017 do CONTRAN.**

PLACA/UF	ÓRGÃO AUTUADOR	Nº AUTO DE INFRAÇÃO
NOME DO CONDUTOR INFRATOR		
RG	CPF	CNH
ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR		ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

INFORMAÇÕES PARA INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR.

Preencher, encaminhar ou entregar no ÓRGÃO DE TRÂNSITO ou na CIRETRAN mais próxima de sua residência com a seguinte documentação:

1) Cópia reprográfica legível do **documento de habilitação do infrator** e do **documento de identificação do proprietário do veículo** ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação.

2) Quando se tratar de veículo de **propriedade de pessoa jurídica**, além da documentação acima deverá ser encaminhado cópia do **contrato social** ou documento equivalente.

Quando não for possível colher assinatura do condutor infrator, poderá ser apresentado documento onde conste **cláusula de responsabilidade** por infrações cometidas pelo condutor que comprove a posse do veículo no momento do cometimento da infração, sendo o veículo de propriedade de **pessoa jurídica**.

3) Sendo de propriedade de **locadora de veículos**, anexar além da documentação **constante nos itens 1 e 2, cópia do contrato de locação**.

A indicação do condutor infrator **só será acatada se corretamente preenchido**, sem rasuras, com **assinaturas originais** do condutor e do proprietário do veículo e **acompanhado de cópia reprográfica legível dos documentos** relacionados nos itens anteriores;

As informações prestadas devem corresponder com a verdade, as quais os declarantes são responsáveis civil, administrativa e penalmente.